



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 11 de julho de 2013

OFÍCIO Nº 427/CMPR/13-IV

Assunto: Indicação (envia)

PROCOLO GERAL
Proc. nº: 3750/13
Folha nº: 12
Data: 12/07/2013
Rubrica:

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador **Heitor Silvestre da Silva** apresentada na 38ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2013-2016, realizada em 3 de julho do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício à Exmª. Prefeita Municipal de Porto Real/RJ, Sra. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias a Secretaria Competente no sentido que seja estudada a possibilidade de fazer valer a lei de silêncio e de limite de som em nossa cidade”.

JUSTIFICATIVA

O autor solicitou ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de notificar os bares, fazendo com que respeitem a Lei de 85 decibéis, respeitando o horário de silêncio em Porto Real. Nossa cidade tem uma regulamentação de som, não quer atrapalhar o comércio de ninguém, apenas pediu que respeitasse porque a pedido de uma família, a pessoa que estava doente. Infelizmente não obedecem, tem que ter fiscalização para que acabe com a queixa, principalmente no Bairro de Fátima, não quer que acabe, mas que respeite aquelas pessoas que chegam a suas casas para descansar, outras que se encontram com enfermidades.

Mediante a estes fatos, é que solicita providências com relação a este bem público municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.


Sergio Hotz
Presidente

Exma Sra.
Maria Aparecida da Rocha Silva
DD Prefeita Municipal de Porto Real